Id:10EF21E7EAD260FA

CONSELHO MUNICIPAL DS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES PAJEÚ DO PIAUÍ – PI

RESOLUÇÃO N ° 001/2023

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pajeú do Piauí – PI.

O Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal 149 de 28 de fevereiro de 2023, e considerando as recomendações do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá por objetivo analisar, propor e deliberar estratégias para a Política Municipal voltada à criança e ao adolescente, com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", e será realizada em Pajeú do Piauí – PI, no dia 19 de Abril de 2023, e contará com a participação de representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 3° - Integram a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pajeú do Piauí - PI.

Art. 4° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pajeú do Piauí - PI e a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objetivo desta resolução.

Art. 5° - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Pajeú do Piauí, 10 de abril de 2023

Regiane martins de Coêdo
Presidente do CMDCA.

Id:0471B0ACA0F85E8B

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 015/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOS CARGOS DE VIGIA NOTURNO (CARGA HORÁRIA 12X36); VIGIA DIURNO (CARGA HORÁRIA 12X36), VIGIA FINAL DE SEMANA (12X36), E SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA), CONFORME AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS. **Fundamento:** contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. **Empresa Contratada:** A7 TERCEIRIZAÇÃO LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 26.06.017/0001-65. **Autoridade que ratificou a contratação**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 021/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 19.049,47 (dezenove mil, quarenta e nove reais, quarenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 03/04/2023. **Vigência:** 02/04/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e Alzira da Silva Melo, pela empresa A7 TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Id:030E6B34436E5E74

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa Eletronica nº 002/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM. **Fundamento:** Contratação direta por dispensa eletronica, conforme o artigo 75, II da Lei 14.133/2021. **Contratado:** A B F DE SOUSA SANTOS LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 45.530.189/0001-62. **Autoridade que homologou a contratação**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 018/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 51.947,66 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 23/03/2023. **Vigência:** 22/03/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e Alone Bruno Ferreira de Sousa Santos - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA.

Id:0E2896F72FBE5B2A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 100/2021-CPL/PPDP que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 100/2021-CPL/PPDP, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-CPL/PPDP.
Proc. Adm. nº 820/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2021
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Forma Parcelada de Material e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI
Contratante: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, pessoa jurídica de direito privado.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 100/2021-CPL/PPDP, sendo a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, partindo da existência de um saldo contratual de R$ 126.274,56 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a contar a partir do dia 05 de dezembro de 2022, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data do Ativo: 05/12/2022.